



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 04 de setembro de 2020.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de **consultoria especializada para assessoramento da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA/RS) na elaboração do Plano de Ação Territorial do “Pampa Bagé”**, incluindo a adaptação de metodologia, condução virtual de oficina de elaboração, relatoria e elaboração do Sumário Executivo, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Um dos objetivos do projeto é a elaboração de Planos de Ação Territoriais (PATs) contemplando as espécies Criticamente Em Perigo (CR) das listas nacional e estadual de espécies ameaçadas de extinção,

com foco naquelas que não possuem nenhuma estratégia de conservação. Os planos de ação com abordagem territorial contemplam a proteção de espécies ameaçadas de diferentes grupos taxonômicos da fauna e da flora, considerando o ambiente em que as espécies vivem, os aspectos socioeconômicos da região e o envolvimento de atores locais. Para tanto, se faz necessário o apoio aos estados na elaboração dos referidos planos para os territórios já escolhidos pelo projeto onde ocorre o maior número dessas espécies.

Visando a definição de ações de conservação direcionadas às espécies com ocorrência no Território Pampa Bagé, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA/RS) foi convidada a participar do Projeto Pró-Espécies. Para esse trabalho, considera-se essencial o levantamento de informações sobre o estado de conservação das espécies, por meio da identificação das pressões de ameaça existentes e o engajamento de instituições públicas, privadas e sociedade na contribuição para a produção de conhecimentos e saberes, na defesa dos interesses comuns e na tomada de decisões.

Diante da situação de calamidade pública no Brasil, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, e da necessidade de prevenção de contágio, se faz necessária a adaptação da metodologia de planejamento, substituindo oficinas presenciais por oficinas virtuais. Nesse contexto, a contratação de consultoria se faz necessária para assessorar a SEMA/RS na adaptação de metodologia, condução virtual de oficina de planejamento e relatoria no processo de organização e realização do “PAT Pampa Bagé”.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outros.

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;

- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Conta Bancária (a CONTA BANCÁRIA precisa, NECESSARIAMENTE, ser conta corrente CNPJ e estar em nome do proponente);
- g. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certidão Negativas de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 10) Atestados de Capacidade Técnica;
- 11) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a **contratação de serviço de consultoria pessoa jurídica para assessorar a SEMA/RS nas atividades que serão desenvolvidas para elaboração do PAT para o território "Pampa Bagé"**, incluindo a adaptação de metodologia, condução virtual de oficina de elaboração, relatoria e elaboração do Sumário Executivo.

4. Escopo do trabalho

O território selecionado (Figura 1) está localizado na região sul do Brasil e abrange uma área de 3.635.353,28 hectares no bioma Pampa. Fazem parte do território 18 municípios: Dom Pedrito, Lavras do Sul, Caçapava do Sul, Santana da Boa Vista, Bagé, Hulha Negra, Aceguá, Candiota, Pinheiro Machado, Piratini, Pedras Altas, Herval, Jaguarão, Arroio Grande, Pedro Osório, Cerrito, Canguçu e Encruzilhada do Sul.

virtuais, e a organização de tarefas remotas para os participantes com metodologia e ser definida em conjunto entre a consultoria e a SEMA/RS. A preparação dessa oficina envolverá múltiplas reuniões remotas por videoconferência, com visualização simultânea (por todas as partes) e edição em tempo real de documentos, a serem disponibilizados pela contratada, além de atividades assíncronas (em ambiente *offline*) para otimizar o tempo total e subsidiar as discussões em ambiente virtual.

A consultoria deverá analisar a metodologia original de elaboração do PAT (item 5.1) e adaptar ao desenvolvimento virtual da oficina visando a elaboração do Plano, garantindo a participação dos diversos segmentos da sociedade já mapeados na Oficina Preparatória do PAT Pampa Bagé. A consultoria será responsável pela mobilização de convidados, adaptação metodológica, condução, moderação, facilitação e relatoria da oficina, além da entrega dos resultados sistematizados.

A empresa deverá elaborar também o Sumário Executivo do PAT Pampa Bagé, com base em modelos disponibilizados pelo WWF-Brasil e nas informações disponibilizadas pela SEMA/RS.

5.1 A oficina de elaboração

Estava planejada uma oficina de elaboração do PAT, que teve de ser cancelada em função da pandemia. A oficina estava prevista para ocorrer em março de 2020, com a presença de 42 convidados, conforme programação simplificada abaixo.

Este modelo de oficina deverá ser adaptado para o formato virtual, garantindo a participação social e os objetivos de cada atividade. O número de participantes será de até 42 pessoas, podendo sofrer variação, em função da adaptação metodológica, podendo ser reduzido, caso a metodologia a ser definida pela contratada em conjunto a com equipe coordenadora eventualmente indique.

PRIMEIRO DIA		
Horário	Atividade	Metodologia
08h30 - 08h45	Boas Vindas aos participantes	Plenária
08h46 - 09h15	Organização da Oficina e acordos de convivência e produtividade	Plenária
09h16 - 09h45	Apresentação do Projeto Pró-Espécies	Plenária
09h46 - 10h30	Contextualização sobre o PAT Pampa Bagé (antecedentes, limites do território, lista de espécies focais, encaminhamentos da oficina preparatória)	Plenária
10h31 - 11h00	Parada para o café	
11h01 - 12h30	Validação dos vetores de pressão ambiental no território	Plenária
12h30 - 14h00	Almoço	
14h01 - 16h00	Continuação da atividade de validação dos vetores de pressão ambiental no território	Plenária
16h01 - 16h30	Parada para o café	
16h31 - 18h00	Elaboração dos Objetivos Específicos do PAT	Café Mundial

SEGUNDO DIA		
Horário	Atividade	
08h30 - 08h45	Resgate das atividades do dia anterior e programação do dia	Plenária
08h46 - 10h30	Continuação da Elaboração dos Objetivos Específicos	Café Mundial
10h31 - 11h00	Parada para o café	
11h01 - 12h30	Elaboração do Objetivo Geral do PAT e apresentação dos objetivos específicos	Plenária
12h31 - 14h00	Almoço	
14h01 - 14h15	Orientações para a elaboração das Ações por objetivo específico	Plenária
14h16 - 16h00	Elaboração das ações para cada Objetivo Específico	Mercado de Informações
16h01 - 16h30	Parada para o café	
16h31 - 18:00	Continuação da Elaboração das ações para cada Objetivo Específico	Mercado de Informações
TERCEIRO DIA		
Horário	Atividade	
08h00 - 08h30	Resgate das atividades do dia anterior	Plenária
08h31 - 10h30	Continuação da Elaboração das ações para cada Objetivo Específico	Mercado de Informações
10h31 - 11h00	Parada para o café	
11h01 - 12h30	Continuação da Elaboração das ações para cada Objetivo Específico	Mercado de Informações
12h30 - 14h00	Almoço	
14h01 - 16h00	Conclusão da matriz de planejamento (preenchimento de detalhes: produtos, resultados, cronograma, apoiadores, sinergias, custos, etc.)	Plenária
16h01 - 16h30	Parada para o café	
16h31 - 17h00	Esforço de priorização das ações	Priorização de Pareto
17h0 - 18h00	Apresentação das ações prioritárias	
QUARTO DIA		
Horário	Atividade	
08h30 - 09h30	Orientações sobre atribuições do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT)	
09h31 - 10h30	Definição dos membros do GAT e nome oficial do PAT	Plenária
10h31 - 11h00	Parada para o café	
11h00 - 12h30	Encaminhamentos finais	Plenária

6. Período do trabalho

O período da consultoria será de 90 dias (período estimado de 10/2020 a 12/2020). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

7. Plano de trabalho

Item	Atividades	Período para realização
1	Reunião de apresentação e validação do Plano de Trabalho e alinhamento das atividades com a equipe técnica	3 dias
2	Apresentação de proposta metodológica, a partir da reunião, e análise de informações quanto aos métodos virtuais de participação	15 dias
3	Planejamento da Oficina Virtual e mobilização de participantes	20 dias
4	Condução e moderação da Oficina Virtual pautada por metodologias colaborativas para construção coletiva em ambiente virtual	20 a 30 dias
5	Relatoria e sistematização de resultados da Oficina de elaboração do PAT	15 dias
6	Elaboração do Sumário Executivo do PAT	20 dias

Algumas dessas atividades serão realizadas de forma parcialmente simultânea.

Todas as Atividades estão previstas para serem executadas de maneira remota, utilizando ferramentas online para reuniões, encontros, apresentações e oficinas por videoconferências.

8. Produtos esperados e cronograma de entrega

Item	Produtos	Prazo de Entrega	Período de Aprovação (dias)
1	Plano de Trabalho contendo o planejamento e cronograma das atividades para a Oficina de Elaboração do PAT, nos formatos word e *.pdf.	Até 05 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 05 dias após o recebimento do Produto.
2	Fio lógico para a condução da Oficina de Elaboração do PAT incluindo metodologia, aplicativos e plataformas que serão utilizados para realização do evento virtual e desenvolvimento das atividades, nos formatos word e *.pdf.	Até 15 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 07 dias após o recebimento do Produto.

3	Matriz de Ações consolidada da Oficina de Elaboração, nos formatos excel e *.pdf.	Até 70 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após o recebimento do Produto.
4	Relatório detalhado com a sistematização dos resultados da Oficina de Elaboração, incluindo suas discussões, deliberações, registros, lista de presença, materiais utilizados ou gerados, nos formatos excel, word e *.pdf.	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 20 dias após o recebimento do Produto.
5	Sumário Executivo do Plano de Ação Territorial nos formatos excel, word e *.pdf.	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após o recebimento do Produto.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela coordenação do projeto. A realização de modificações sugeridas pela coordenação deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. No contrato os produtos podem ser agrupados em Parcelas (Ex.: Parcela 1: Produto 1 e 2).

A Oficina de elaboração em formato virtual deverá ser iniciada preferencialmente entre os dias 23/10 e 06/11/2020. Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 21/12/2020.

9. Condições de desembolso

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%

5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	25%
Total			100%

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

11. Perfil da equipe a ser contratada

A empresa contratada deve possuir profissionais com capacidade técnica e experiência em condução de oficinas participativas virtualmente e que sejam comprometidos com os prazos estabelecidos, tenham facilidade de se comunicar, de liderar equipes e de sintetizar ideias, bem como conhecimento de processamento de dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais.

A equipe técnica deverá ser composta por **no mínimo quatro pessoas**, conforme requisitos obrigatórios descritos abaixo:

a) Temática 1: pelo menos um (01) profissional com curso superior em qualquer área, com experiência em moderação/facilitação de oficinas ou reuniões participativas na área ambiental, sendo pelo menos uma delas em ambiente virtual, com facilidade para comunicação em reuniões com público alvo diverso;

b) Temática 2: Pelo menos um (01) profissional com curso superior nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Agronomia, Ecologia, Engenharia Florestal, Geografia, Engenharia Ambiental, ou Veterinária, com experiência em relatoria de oficinas ou reuniões participativas em ambiente virtual, e experiência em relatoria técnica de temas de conservação, zoologia, botânica ou ecologia;

c) Temática 3: pelo menos um (01) profissional com curso superior em qualquer área, com experiência com elaboração de Planos de Ação para conservação de espécies ameaçadas (PAN ou PAT).

d) Temática 4: pelo menos um (01) profissional com curso superior em qualquer área, e comprovada experiência em geoprocessamento e ferramentas de SIG (plataformas QGIS ou ArcGis).

Observação 1: Cada profissional poderá ser o responsável por no máximo uma temática.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo*	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

*Informar quais Componentes da equipe são responsáveis por cada área temática.

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

A proponente deverá demonstrar que possui capacidade técnica, planejamento e conhecimento para a execução do objeto por atestado(s) comprobatórios de serviços executados em áreas afins, não necessariamente idênticas, com o objeto do contrato e complexidade técnica e operacional similares.

A equipe técnica deverá ser apresentada em relação nominal dos profissionais de nível superior, com seus respectivos currículos, acompanhados de autorização para sua inclusão na equipe técnica proposta.

As titulações citadas no currículo deverão ser **comprovadas** pela apresentação de títulos emitidos por estabelecimento reconhecido pelo MEC. As experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações, emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação.

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
1. Experiência específica da proponente	Dois (02) pontos por documento comprobatório de execução de serviços referentes à moderação ou facilitação de eventos; Obs: Para experiência na área ambiental, a pontuação será multiplicada por 1,5; e, especificamente com espécies ameaçadas ou planos de ação, por 2,5.	25 pontos
2. Experiência e conhecimento específico da equipe	Responsável pela temática 1: Dois (02) pontos por experiência em moderação/facilitação de oficinas ou reuniões participativas na área ambiental, sendo pelo menos uma delas em ambiente virtual. Obs: Cada experiência comprovada em moderação em ambiente virtual será acrescida de meio (0,5) ponto, e cada experiência de moderação sobre Planos de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção será acrescida de meio ponto (0,5). Uma mesma experiência pode pontuar nos dois quesitos.	15 pontos
	Responsável pela temática 2: Dois (02) pontos por experiência em relatoria de oficinas ou reuniões participativas em ambiente virtual ou redação de textos técnico-científicos; Obs: Cada experiência comprovada em relatoria de oficina ou reunião participativa em ambiente virtual sobre Planos de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção será acrescida de meio ponto (0,5), e cada experiência de elaboração de Sumários Executivos de PANs ou PATs será acrescida de meio ponto (0,5).	12,5 pontos
	Responsável pela temática 3: Dois (02) pontos por experiência na elaboração de Planos de Ação para conservação de espécies ameaçadas de extinção (PAN ou PAT) (Máximo 05 experiências);	10 pontos
	Responsável pela temática 4: Um ponto e meio (1,5) por experiência em geoprocessamento e ferramentas de SIG (Máximo 05 experiências).	7,5 pontos
	Pontuação Máxima do Critério 2 = 45 pontos	
3. Proposta Técnica propriamente dita	Até 30 pontos pela descrição das metodologias gerais e ferramentas a serem adotadas na condução das oficinas e na síntese e relatoria de seus resultados, com objetividade e concisão.	30 pontos
Total		100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que **atenderem aos requisitos obrigatórios definidos no item 11 desta Carta Convite e obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I).**

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- P_{pi} = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA) e pelo WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo e WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva do direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

17. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies ou caso o proponente já seja contratado pelo WWF-Brasil para execução de outros serviços, deverá informar na Proposta Técnica:

- Em quais outros processos seletivos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi selecionada e contratada pelo WWF-Brasil;
 - Os profissionais designados (ou equipes) e tempo de dedicação compatíveis previstos para a execução das atividades da presente Carta Convite e de eventuais outras em que esteja concorrendo ou já tenha sido contratada pelo WWF-Brasil, identificando como a sobreposição e acúmulo de atividades não prejudicarão a execução e as entregas previstas.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 19 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os

direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. **O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund (GEF)*, caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;**

- XI. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIII. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XIV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.

- XV. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

18. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

19. Prazo de entrega da proposta

A instituição/candidato deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 18/09/2020**.

20. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é **30/09/2020** podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica e Proposta Financeira – para os e-mails compras@wwf.org.br e prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC038051 Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **11/09/2020** para o e-mail: prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC038051. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **15/09/2020**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

